



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0003002-39.2021.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação. Art.25, *caput*, Lei nº 8.666/1993.

Decisão nº 874 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 431/2021 (0885060), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão da Srª Diretora-Geral Substituta (0885431) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa TAIYO AUTO IMPORT LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 00.379.635/0001-41, para efetuar a 1ª revisão - 10.000 km (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo componente da frota deste Tribunal, modelo Honda Civic EX-CVT, placas RGS-4E29, de acordo com o orçamento elaborado (0881467), no valor de R\$ 342,15.

Sendo assim, lastreado ainda na fundamentação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, que, na forma do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), aprova, em face de sua regularidade jurídica, a contratação pretendida, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração, para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 30/04/2021, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885528** e o código CRC **DC0F94EB**.

0003002-39.2021.6.02.8000

0885528v5